



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/24
PROCESSO Nº 144/24
Abertura dia 31 de julho de 2.024 às 09:00 horas

A Agente de Contratação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, regida pela Lei nº 14.133/21.

Os envelopes, contendo os documentos para habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Avaré/SP, com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para a abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso. Ainda que ocorram modificações neste Edital, gerando alteração na data de abertura, o prazo de encerramento acompanhará o prazo de abertura, ocorrendo **sempre** com 30 (trinta) minutos de antecedência do prazo estipulado para abertura dos envelopes.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura.

1 - DO OBJETO

A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** visa à Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado "54ª EMAPA", a realizar-se entre os dias 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2024, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste edital.

Local: Recinto de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", s/nº, Avaré/SP ou em outro local indicado pela Prefeitura.

2 - TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Oferta. Constitui o valor a ser repassado pela licitante vencedora ao Município, ou seja, não serão aceitas propostas que não reverterem em um repasse mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser realizado pela licitante ao Município.

3 - DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, endereçados à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao Departamento de Licitação, com o nome ou timbre dos proponentes, fechados, indevassáveis, rubricados e identificados, cada um deles, obrigatoriamente na conformidade seguinte:

Concorrência Pública nº 007/24 – Processo nº 144/24

Entidade Promotora: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Razão Social/Denominação da proponente

Abertura dia 31 de julho de 2.024 às 09:00 horas

3.2 - Todos os elementos constantes nos envelopes deverão ser enfileirados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. As pastas em única via deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital, indicando as respectivas folhas numeradas. As medidas elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 2)

inseridos nos envelopes. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.3 - Todos os elementos constantes em ambos os envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. As certidões quando não apresentadas no original deverão ser devidamente autenticadas. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.4 - Os envelopes **A - “Documentação”** e **B - “Proposta de Preço”**, deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, até às **08:30 horas do dia 31 de julho de 2.024**, impreterivelmente, sob pena de desistência de participação no certame.

4 - DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Cultura pelo telefone (14) 3732-5057, ou pessoalmente na Rua Minas Gerais, 279, Bairro Água Branca, Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para, juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o evento será realizado, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar, que já conhece o local e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas, munidas de documentos com poderes expressos para a realização de vistoria em nome da empresa licitante.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local, estabelecidos neste edital, para a abertura dos Envelopes A e B, a participação dos interessados deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais.

5.2 - No caso de procuração outorgada por pessoa legalmente habilitada, a mesma deverá conferir amplos e ilimitados poderes para se manifestar e desistir da interposição de eventuais impugnações, recursos, dar entradas e receber documentos, etc. Se por instrumento particular, com firma reconhecida.

5.3 - No caso de representação através de sócios ou diretores com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Contrato Social ou Estatuto específico ou ainda no caso de Sociedade Anônima, da Ata de Eleição dos Diretores, tudo devidamente arquivados na repartição competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 3)

5.4 - Na hipótese de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada prova de permanência legal no país.

5.5 - Em qualquer caso, o representante deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação do outorgado, sendo que a prova de representação ficará arquivada nos autos.

5.6 – Os envelopes “A” - Documentação e “B” - Proposta, deverão ser entregues no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, até 30 minutos antes do horário determinado para suas aberturas.

5.7 - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação dos proponentes presentes, abrir-se-á o Envelope “A” e serão feitas todas as análises para habilitação, tudo em ato público, não se permitindo a repetição dos atos praticados na ausência dos retardatários, podendo eles, entretanto, intervirem na licitação em qualquer fase seguinte, recebendo-a no estado em que se encontra.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes “A” - “Documentação” e “B” - “Propostas” terão suas aberturas iniciadas às 09:00 horas, do dia 31 de julho de 2.024, começando pelo Envelope “A”, resolvendo-se todas as possíveis impugnações e recursos, para depois se passar à abertura do Envelope “B” das proponentes habilitadas.

6.2 - A proponente que for julgada inabilitada terá seu Envelope “B” - “PROPOSTA”, totalmente lacrado e inviolado, devolvido, mediante recibo.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE “A”

7.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados toda documentação relativa à:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da Habilitação Jurídica, a proponente, conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato, constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal, a proponente conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.3.1 – Cartão do C.N.P.J.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 4)

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 - Prova de Regularidade fiscal com:

- Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União);
- Fazenda Estadual (Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- Fazenda Municipal referente aos débitos mobiliários (ISS/Taxa de Licença) e imobiliários (IPTU);

7.3.4 - Prova de regularidade junto ao FGTS.

7.3.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e Resolução Administrativa TST 1470/11.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, para execução do item 03 do Termo de Referência, deverá apresentar o seguinte:

7.4.1. Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA).

7.4.2. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela licitante, de eventos equivalentes ao objeto da presente licitação, que comprove (m) a execução de serviços com características similares e compatíveis com as do objeto desta licitação. Entende-se por eventos equivalentes com o objeto da presente licitação, a realização completa (não parcial) de feiras ou exposições agropecuárias e festas do peão que comprovem todos os seguintes requisitos em cada: no mínimo 5 (cinco) shows de artistas/bandas/duplas consagradas pela opinião pública e de renome nacional; ter duração de no mínimo 5 (cinco) dias ininterruptos; e ter frequência de público médio de no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas por dia.

Caso julgue necessário, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no artigo 64 da Lei 14.133/21, poderá promover diligência e solicitar a apresentação de outros documentos hábeis relacionados aos serviços constantes no atestado de capacidade técnica apresentado.

7.4.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, com as seguintes parcelas de maior relevância:

* Apresentação de no mínimo 05 (cinco) Certidões de Acervos Técnicos (CAT) (incluindo arquibancadas, camarotes, arena, tenda, palco, sanitário químico, containers e outras estruturas similares ao objeto licitado).

7.4.4. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 5)

profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

7.4.5. Comprovação de que possui em seu quadro técnico: 01 (um) Engenheiro Civil responsável pelas estruturas, 01 (um) Engenheiro Elétrico responsável pela parte elétrica dos equipamentos, 01 (um) Engenheiro Ambiental responsável pelos resíduos poluentes e 01 (um) Médico Veterinário responsável pelos animais. O vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante e a empresa deverá ser comprovada através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

7.4.6. Registro da licitante na Coordenadoria de Defesa Animal, como entidade promotora de eventos de concentração animal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 37 de Decreto nº 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medidas de Defesa Animal do Estado de São Paulo.

7.4.7. Certidão de Treinamento de habilitação de GTAs para egresso em eventos de concentração animal, emitido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e Ministério da Agricultura, do Veterinário responsável pelo acompanhamento dos animais de rodeio junto com a competente comprovação de vínculo entre as partes, por meio de contrato de prestação de serviços, cópia do ato constitutivo (se for o caso) ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em cumprimento à Lei Federal 10.519/2002 e Lei Estadual 10.670 de 24/10/2000.

7.4.8. Declaração de Aptidão e Capacidade Técnica da Empresa participante de realizar eventos de Rodeio no padrão da Confederação Nacional de Rodeio, tendo realizado um mínimo de 10 etapas Filiadas junto a CNAR.

7.4.9. Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com item 04 deste Edital.

Além dos documentos acima, para atendimento de todos os itens deste Termo de Referência, deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação:

7.4.10. Declaração de que todos os serviços serão executados de acordo com as Normas da ABNT.

7.4.11. Declaração de que atenderá os riders técnicos dos shows contratados para sonorização e iluminação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 6)

Além dos documentos acima, para atendimento de todos os itens do Termo de Referência, deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação:

- * Declaração de que todos os serviços serão executados de acordo com as Normas da ABNT.
- * Declaração de que atenderá os riders técnicos dos shows contratados para sonorização e iluminação.

7.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira, a proponente, conforme a sua situação, deverá apresentar o solicitado a seguir:

7.5.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5.2. O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

7.5.3. Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 7)

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ($< 0,5$).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo averificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

7.5.4. Comprovante de garantia de participação nesta licitação, de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/21, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º do artigo 96 desta Lei, no valor de **R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)** – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado (oferta de concessão + valor de fornecimento de estrutura).

7.6. Deverá constar no Envelope “A”, o Termo de Aceitação do presente Edital, conforme modelo fornecido.

7.7 – Além dos documentos solicitados, deverá conter as seguintes Declarações:

- a)** Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo(s), caso venha(m) a ocorrer **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- b)** Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- c)** Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- d)** Declaração de que a empresa se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos a serem utilizados na obra **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- e)** Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da minuta de contrato **(emitida pela própria licitante, assinada pelo seu representante legal ou**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 8)

seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);

f) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 70 da Lei 14.133/21.

7.9 - Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do Envelope **A - “DOCUMENTOS”**.

7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

8.1 - A proposta Comercial contida no Envelope “B”, deverá ser digitalizada ou produzida por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 - Identificação completa e clara do proponente, contendo carimbo com a Razão Social da empresa;

8.1.2 – Valor Total da Oferta, de acordo com todos os itens do Termo de Referência anexo a este Edital;

8.1.2.1. O preço ofertado permanecerá fixo, sem possibilidade de reajuste, e deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

8.1.3 - O valor ofertado em contrapartida à exploração do evento deverá ser apresentado com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 9)

os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

8.1.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.1.4 - A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

8.1.4.1. do prazo de **validade da proposta**, da data de sua apresentação até o término da realização do evento.

8.1.4.2. do **prazo de pagamento**: A EMPRESA vencedora do certame deverá efetuar o pagamento da seguinte forma:

1ª Parcela de 20% até dia 29 de setembro de 2024;

2ª Parcela de 30% até dia 29 de outubro de 2024;

3ª Parcela de 50% até dia 29 de novembro de 2024.

Os valores deverão ser liquidados diretamente no setor de tesouraria da municipalidade. Cópias das guias recolhidas deverá ser apresentada junto ao Departamento de Licitações.

8.1.4.3. da **vigência contratual**, da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024.

8.2. A proposta apresentada de melhor oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. O critério de julgamento das propostas será o de **MELHOR OFERTA**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório. Constitui o valor a ser repassado pela licitante vencedora ao Município, ou seja, não serão aceitas propostas que não reverterem em um repasse mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser realizado pela licitante ao Município.

8.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.4.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação ao estabelecido neste edital.

8.5 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

8.6 - Os valores acima, especificados na data da apresentação da proposta, deverão ser líquidos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.7 - Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 10)

sob pena de inabilitação da licitante. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada, sob pena de desclassificação da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Não serão considerados para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

9.2 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços vultuosos em relação aos valores de mercado.

9.3 - A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subseqüentes.

9.4 - As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

9.5 - Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e tiver a **MELHOR OFERTA**.

9.6 – **As propostas** serão selecionadas e classificadas em ordem crescente e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7 - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Melhor Oferta**.

9.9 - **O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente 0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração. (R\$ 40,00).**

9.10 - O agente de contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10.1 - Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.10.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.10.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 11)

9.10.1.3 - Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.10.1.4 - Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

9.10.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

9.10.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.10.2.2 - Empresas brasileiras;

9.10.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.10.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.10.3 - As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, no ato da sessão, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 9.10.1 e seguintes.

9.10.4 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico (e-mail), com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

9.10.5 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.10.6 - Nessa hipótese, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10.7 - Caso persista o empate, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.11 - Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificadas terão a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 12)

d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

9.12 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Melhor Oferta** e os valores estimados para a licitação.

9.14.1 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.15 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - Considerada aceitável a proposta de Melhor Oferta, obedecidas as exigências fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

10 - DO CONTRATO

10.1 - Homologado o processo a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato.

10.1.1 - O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da vencedora do certame.

10.1.2 - No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 13)

10.2 - O não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, ou da apresentação do documento constante no item 10.1.2 poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 90, § 2º da Lei de Licitação e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste edital.

10.3 - Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

10.4 - O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

10.5 - Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

10.6 - Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

10.7 - A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

10.8 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10.9 - Fica expressamente vedada à empresa contratada a **transferência de responsabilidade** da execução do objeto contratual da **Concorrência Pública 007/24 – Processo 144/24** a qualquer outra empresa, podendo, mediante prévia anuência da municipalidade, subcontratar, em até 70% (setenta por cento) o objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízos à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 14)

11.2 - O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

11.4.-As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

11.5 - Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 15)

Toda estrutura descrita, deverá obrigatoriamente estar montada com até 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas neste Edital, sem prejuízo de outras.

O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

12.2. Em caso fortuito ou força maior, doença grave, catástrofes, incêndios, inundação, greves, ausência de meios de transporte, ausência ou queda de energia elétrica, ocorrência de chuva na data de realização do evento ou qualquer outro motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, que impeçam a realização do show, deverá a contratada cumpri-lo em nova data fixada pela administração.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1.1. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação, sem prejuízo de outras.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

B. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura.

C. A Empresa **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto da presente licitação, **podendo mediante prévia anuência da municipalidade subcontratar, em até 70% (setenta por cento) o objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízos à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada.**

D. 20 (vinte) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas.

E. 05 (cinco) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão do CNAR.

F. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 16)

CAMAROTES, LOUNGE BAR, ÁREAS VIPS, OPEN BAR E DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA.

G. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela empresa Contratada, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A. Médico Veterinário, responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto à Casa de Agricultura do Estado de São Paulo, o qual desempenhará suas funções durante o evento;

B. Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;

C. Disponibilização de ambulâncias com equipe médica, que forem necessárias para o Evento;

D. Pagamento das despesas com energia elétrica e água;

E. Projeto da montagem de toda Área do Parque para apresentar junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, para que seja expedido o Alvará de Funcionamento;

F. A divulgação do Evento será efetuada pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Comunicação, sendo que tal divulgação terá início 15 (quinze) dias antes do evento, até sua finalização. Qualquer propaganda anterior a este período, ficarão por conta da empresa contratada;

G. São obrigações da contratante prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada;

H. Fornecimento de toda estrutura elétrica (postes, transformadores, redes necessárias para a realização do evento, bem como equipe de prontidão;

I. Gerenciamento total do Estacionamento

J. Área totalmente limpa e iluminada para o estacionamento de veículos;

K. Contratação de shows artísticos para se apresentarem no evento.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

16.1. Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 17)

16.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

16.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.

16.5. Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.7. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.

16.8. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente (através do site da municipalidade e e-mail).

16.9. Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.10. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

16.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.12. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

16.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.14. O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

16.15. Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Secretário Municipal (Solicitante e Gestor do Contrato) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 18)

17.1 - Para esta Concorrência não será permitida a participação de empresa concordatária, bem como aquelas que forem consideradas inidôneas, ou que estejam suspensas, na forma da Lei ou em litígio com qualquer órgão público ou sob suspeição com entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.3 - A Prefeitura se reserva no direito de executar através de outras contratadas ou diretamente, nos mesmos locais, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.

17.4 - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá transformar o Julgamento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das Propostas, inclusive valer-se dos préstimos de profissionais especializados para auxiliá-la.

17.5 - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

17.6 - Toda e qualquer informação a respeito da presente licitação poderá ser solicitada à Comissão Permanente para Julgamento de Licitações durante o horário normal de expediente, na sede da Prefeitura, sita na Praça Juca Novaes, 1.169, ou ainda pelo fone (014) 3711-2500, até 03 (três) dias úteis antes da entrega das propostas.

17.6.1 - Os esclarecimentos serão prestados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas.

17.7 - **A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.**

17.8 - **Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.**

17.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 19)

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.12 - A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitações.

17.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.

17.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Minuta do Contrato a ser celebrado com a proponente vencedora;

18.2 – Modelo de declarações;

18.3 – Modelo de termo de aceitação do edital;

18.4 – Modelo de Proposta;

18.5 - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3711-2500 – Ramal 216.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital afixado no lugar de costume e seu resumo publicado nos órgãos de imprensa como dispõe a legislação vigente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de junho de 2.024.

ISABEL CRISTINA CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 20)

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/24

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Secretária Municipal de Cultura, **ISABEL CRISTINA CARDOSO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 27.808.373-0 SSP/SP e do CPF nº 286.307.448-20, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP - de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____

_____/____-____, com sede na _____, ____-____-____/____,

representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____/____ e do CPF nº _____-____, residente e domiciliado na _____, nº _____ - _____/____ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 007/24 – Processo nº 144/24**, de 31 de julho de 2024, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “54ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 28 de Novembro a 08 de Dezembro de 2024, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste edital.

LOCAL DO EVENTO: O Evento será realizado nos dias 28 de Novembro a 08 de Dezembro de 2024, no Recinto de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel” s/n, ou em outro local indicado pela Prefeitura.

2. A CONTRATADA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE:

- * **Comercialização e Venda de Camarotes com preço máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;**
- * **Comercialização do Parque de Diversão;**
- * **Comercialização da Praça de Alimentação;**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 21)

- * **Comercialização dos Stands de Exposição, exceto máquinas e implementos agrícolas (conforme local determinado pela municipalidade, já informado na Visita Técnica);**
- * **Comercialização e exclusividade na Distribuição de Bebidas;**
- * **Comercialização e Venda de Ingressos e Mesas para o Desfile da escolha da Rainha;**
- * **Captação de todo e qualquer Patrocínio.**

3. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER:

3.1. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO À 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

- a) **Montagem de 2.600 m² de estrutura metálica em piso de madeira para área lounge bar;**
- b) **Montagem de 500 m² de estrutura metálica em piso de madeira para área open bar; que será unido com a estrutura de alvenaria;**
- c) **Revestimentos em tecido anti-chamas para os camarotes;**
- d) **Revestimentos em tecidos anti-chamas das laterais interna e externa de 2.600 m² da área do lounge bar;**
- e) **Revestimentos em tecido anti-chamas das laterais da área do open bar; totalizando 160 m lineares por 1,30 m de altura;**
- f) **26 (vinte e seis) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada para o lounge bar, sendo no mínimo 4 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas;**
- g) **04 (quatro) pirâmides em estrutura metálica medindo 10m por 10m cada para o palco 02, sendo, no mínimo, 4m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas;**
- h) **01 Conjunto de arena metálica, com 90 m de comprimento por 42 m de largura, composta de 23 m de portões para evacuação do público, 10 bretes de solta e 10 bretes de espera e 20 currais para acomodação dos touros e cavalos;**
- i) **170 m de estrutura de Box Truss modelo Q30 alumínio com 6 talhas, 4 Sleeve, pau de carga;**
- j) **Estúdio móvel de vídeo e áudio completo do rodeio e shows;**
- k) **70 (setenta) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada e no mínimo 3,50 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas para o evento;**
- l) **05 (cinco) pirâmides em estrutura metálica medindo 05 m por 05 m cada e no mínimo 3,50 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas para o evento;**
- m) **01 Montagem em estrutura metálica para palco retangular medindo 40 m de frente por 16 m de fundo e no mínimo 12 m de altura, sendo que o piso mede 20 m de frente, 16 m de fundo e no mínimo 2 m de altura do chão, contendo 02 asas medindo 10 m de comprimento de cada lado para a sustentação das caixas de som e para os painéis de led, coberta com lonas anti-chamas, atendendo especificações mínimas para apresentação de shows de grande porte, incluindo 03 camarins com ar-condicionado, para atender as especificações dos Artistas;**
- n) **Execução das Providências de acordo com o Projeto Técnico de Combate e Prevenção ao Incêndio (Luz de Emergência, Balizamento, Placas de Indicações, Placas M1, Placas M2 e Extintores de Incêndio);**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 22)

o) 08 transformadores de energia, com prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos equipamentos entre as datas de 12 de novembro de 2024 até o término do evento, sendo na capacidade abaixo descrita:

02 unidades de transformador de 300kva de potência mínima;

03 unidades de transformador de 225kva de potência mínima;

03 unidades de transformador de 112,5kva de potência mínima.

O local de instalação será indicado pelo responsável pela parte elétrica da municipalidade.

p) 30 (trinta) sensores contadores de fluxo de pessoas e 04 (quatro) display's remoto de LED, bem como software em gestão, e 03 (três) funcionários exclusivos durante o período da festa (Conforme Projeto técnico);

q) Fornecimento de fechamento tipo tapume, em chapa metálica, no mínimo com 2 m de altura, a ser utilizado no recinto de Festa, totalizando 3.800 (três mil e oitocentos) metros lineares (instalados);

r) Fornecimento de 80 (oitenta) sanitários químicos, com manutenção permanente durante todo o evento (entre masculino, feminino e PCD), sendo que nos dias 30 de Novembro, 01, 07 e 08 de Dezembro, duas limpezas deverão ser executadas;

s) Fornecimento de no mínimo 11 (onze) containers para os banheiros masculinos e femininos para os camarotes, lounge bar, áreas vip e open bar.

t) Apresentador Oficial para os shows;

u) Fornecimento de serviços de vigilantes/seguranças desarmados, com registro na Polícia Federal, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante todo o evento, prestará o serviço de controle de acesso de pessoas, orientação interna e controle de disciplina dos presentes, promover revista pessoal do público utilizando aparelhos de detectores de metais realizadas nas entradas do recinto, devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de 150 (cento e cinquenta) por dia para os dias 29 e 30/11, 01, 05, 06, 07 e 08/12, e 20 (vinte) por dia para os dias 02, 03 e 04/12 (segunda, terça e quarta), totalizando 1.110 (hum mil e cento e dez) serviços prestados ao final da 54ª Emapa;

Será exigido uma lista da escala diária de vigilantes/seguranças com nome completo e documento de RG (Registro geral) para conferência, que será realizada por um Membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento.

Será exigido o nome de um responsável pelos Vigilantes/Seguranças Desarmados para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30Jun14 – Certidão de Providências – da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

v) Fornecimento de serviços de Brigadistas, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante odo o evento, prestará orientação ao público em geral, a respeito de sinalização de emergência, dispersão de público, utilização dos dispositivos de combate e prevenção a incêndio (extintores/hidrantes) e atividades correlatas de acordo com as normas técnicas e exigências do CBPM – SP, apresentar declaração de atestado da Brigada de Incêndio, conforme anexo “J” da Instrução Técnica 01/11 do Decreto Estadual nº 56819/11 c/c Instrução Técnica nº 17/14, com o profissional legalmente habilitado conforme item 545 da Instrução Técnica supracitada, para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Brigadistas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 23)

devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de 70 (setenta) por dia para os dias 29 e 30/11, 01, 05, 06, 07 e 08/12, e 05 (cinco) por dia para os dias 02, 03 e 04/12 (segunda, terça e quarta), totalizando 505 (quinhentos e cinco) serviços prestados ao final da 54ª Emapa;

Será exigido uma lista da escala diária de brigadistas com nome completo e documento de RG (Registro Geral) para conferência que será realizada por um membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento.

Será exigido o nome de um responsável pelos Brigadistas para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30Jun14 – Certidão de Providências – da Polícia militar do estado de São Paulo.

w) Fornecimento de 900 (novecentos) metros de gradil, para contenção e organização de filas, instalados;

x) Sonorização e iluminação (palco 2), sendo:

Fornecimento de show musical estilo gaúcho, sertanejo, forró, vanerão, etc, com no mínimo 5 integrantes para todos os dias do evento;

08 caixas line array com 01 alto falante e 01 drive cada caixa;

04 sub graves com 02 alto falantes de 18”;

40 metros de treliça Q25 ou Q30;

02 side fill;

02 retornos de palco;

bateria completa (bumbo caixa, 2 tons, 1 surdo, ferragens e banco);

12 par Led;

08 Moving Beam 200;

Mesa de luz;

01 mesa de som digital com no mínimo 24 canais por 8 auxiliares;

Cubo de guitarra/Cubo de contrabaixo;

Piso palco 10X8 (com ART);

y) Fornecimento de 80 (oitenta) lanches/refrigerantes e água por dia, para os dias 29 e 30/11, 01, 05, 06, 07 e 08/12, e 20 (vinte) lanches/refrigerantes e água por dia para os dias 02, 03 e 04/12 (segunda, terça e quarta), para Equipe de Policiamento efetivo que auxilia na segurança do evento, durante os 10 dias do Evento, totalizando 620 lanches/refrigerantes e água.

z) Realização e organização do Desfile para a escolha da Rainha.

3.2. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA OS 10(DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO Á 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

Todos os equipamentos deverão atender aos riders técnicos dos artistas, que serão entregues pela Organização em até 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

a) 04 maq. de fumaça com ventilador

b) 10 mini brutes de 6 lâmpadas

c) 14 strobos de led 1000w

d) 16 elipsodals

e) 30 par leds rgbw

f) 02 canhões seguidores



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 24)

- g) 01 console de luz, que atenda os riders técnicos.
- h) 03 vias de cabo de red cat6 rj45 na house mix
- i) 05 pontos de intercom
- j) 06 talhas de 10 metros
- k) 24 moving hibrido
- l) 20 moving beam
- m) 16 moving led
- n) 16 ribaltas de led tilt
- o) 30 canais de dimmer
- p) grid de treliça 6 altura, 12 de largura e 10 de profundidade, com 2 passantes aérea
- q) grid de treliça q50 para painel de LED;
- r) 10 torres de iluminação da arena para o rodeio, contendo um mini brut, um beam 200, e um refletor hki, cada torre, mesa dmx e operador.

3.3. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO Á 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

Todos os equipamentos deverão atender aos riders técnicos dos artistas, que serão entregues pela Organização em até 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

- a) 01- console digital de 56 canais com vca + subgrupos
- b) 01 - console digital de 56 canais com no minimo 32 auxiliares
- c) 01 sistemas de som p.a line array 12x12 por lado.
- d) 01 - sistema de front fill da mesma marca do (pa)
- e) 01- sistema de out fill e delay da mesma marca do (pa)
- f) 01 - house mix 2 andares medindo 6,00 mts de frente x 3,00 mts de profundidade sendo: primeiro nível de 0,20 cm do chão e o segundo nível de 2,0 mts do chão, com cobertura, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada
- g) 04 (quatro) microfones sem fio que atendam os rider técnicos.
- h) 01 (um) amplificador p/baixo, com caixa 1x15 e 4x10.
- i) 01 (um) amplificador p/ guitarra 300w.
- j) 08 (oito) monitores:
- k) 01 (um) sub para bateria, com caixa 1x18.
- l) 01 (uma) bateria completa com ferragem;
- m) 20 (vinte) praticáveis p/ cenário (2,00 x 1,00 x 0,50)
- n) 12 (doze) pedestais
- o) 16 (dezesesseis) direct box
- p) 08-direct ativo
- q) 10 (dez) garras (clamp)
- r) 01(um) multi-cabo de no minimo 56 vias (livre) – 90 metros e 20 metros esplitados
- s) 02 (dois) sistemas de side fill, duas caixas de médio e dois sub por lado.
- t) 50 (cinquenta) cabos xlr

A sonorização também será utilizada em rodeios e provas que poderão ser executados dentro da arena montada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 25)

3.4. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO Á 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

- a) 10 m³ de pedra nº 1 ou pedrisco para revestir o chão na entrada dos camarins, no acesso dos camarins ao palco e no local onde os peões irão permanecer durante as montarias.
- b) 170 m² de painel de Led p10 MM para transmissão de imagem ao vivo dos shows e rodeio;
- c) Placar eletrônico e cronograma das montarias, atualização em tempo real;
- d) Filmagem do Rodeio com 04 câmeras Full HD, e transmissão ao vivo via internet;
- e) Drone com filmagens com câmera móvel e transmissão de imagens do recinto ao vivo;
- f) Canhão Seguidor;
- g) 36 Torres de som com estúdio completo para o som ambiente da festa (Praça de Alimentação);
- h) 03 Grupos Motogeradores de energia 220V/380V, 60Hz para eventual queda de energia elétrica com capacidade de 280 KVA, motor super silenciado com tecnologia de combustão que assegure potência estável, baixos níveis de emissão e respostas rápidas, com funcionário/técnico à disposição durante todo o evento, apresentar ART's e Termos de Abrangência;
- i) Palco, som, luz e músicos para 07 dias na boate do lounge bar;
- j) Show pirotécnico (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020):
 - Queima de fogos na abertura do evento - abertura cerimonial com autoridades no primeiro dia do evento (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);
 - Apresentação de show de fogos dentro da arena com acompanhamento da musica piromusical - no início do primeiro dia de rodeio (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);
 - Tradicional queima de fogos de encerramento do evento (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);
 - Material, mão de obra técnica especializada, equipamento de segurança e documentação necessária para execução de show pirotécnico e transporte (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 26)

com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020).

k) 10.000 unidades de pulseiras para identificação de menores de idade no recinto de eventos;

Em até 02 (dois) dias anteriores à vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, a empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, de corrente da presente licitação, para a aprovação do corpo de bombeiros, além de toda disponibilização dos equipamentos obrigatórios.

4. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA O RODEIO AMADOR NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2024:

a) 01 Diretor de provas;

b) 02 Salva-Vidas;

c) 02 Porteireiros;

d) 01 Juíz;

e) 01 Fiscal de brete;

f) 02 Locutores;

g) 40 Touros para as montarias;

h) Seguro de Vida dos participantes das provas;

i) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias amador em touros: total mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA A FINAL NACIONAL DO RODEIO PROFISSIONAL NOS DIAS 05 Á 08 DE DEZEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA CNAR:

a) Organização / Direção de Rodeio;

b) Assessoria / Sorteio / Cronograma;

c) Transmissão / Produção de Vídeos / Mídia / Rodeio Digital;

d) 01 Comentarista;

e) 02 Locutores Rodeio em Touros;

f) 02 Locutor Cutiano;

g) 01 Madrinheira;

h) 03 Salva-Vidas;

i) 03 Porteireiros;

j) 02 Juízes;

k) 01 Fiscal de brete;

l) 01 Palhaço;

m) Equipe de embretamento;

n) Contratação de Tropa de Touros para Rodeio Profissional (35 animais) qualificados e reconhecidos no meio de rodeios;

o) Contratação de Tropa de Cavalos para Rodeio Profissional (20 animais), qualificados e reconhecido no meio de rodeios;

p) Contrato Trabalhista para 50 (cinquenta) competidores;

q) Seguro de Vida para 65 (sessenta e cinco) participantes das provas;

r) Premiação total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para a etapa final das montarias PROFISSIONAIS, sendo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 27)

- I) Montarias em Touros: R\$ 140.000,00 para o finalista e R\$ 9.000,00 para premiação diária (melhores do dia);**
- II) Montarias em Cavalos: R\$ 140.000,00 para o finalista e R\$ 9.000,00 para premiação diária (melhores do dia);**
- s) Hospedagem para 30 (trinta) profissionais do rodeio;**
- t) Hospedagem para 50 (cinquenta) competidores.**

6. POSSÍVEIS SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM CONTRATADOS (A CONTRATAÇÃO DOS SHOWS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A MUNICIPALIDADE):

Rio Negro e Solimões;

Hugo e Guilherme;

Clayton e Romario;

Eduardo Costa;

Antony e Gabriel;

Bruno e Barreto;

Zé Neto e Cristiano;

Alok;

Lauana Prado;

Gino e Geno;

Luan Pereira;

Simone Mendes;

Raça Negra;

Thiaguinho;

Mari Fernandes;

Wesley Safadão;

Jorge e Mateus;

Matheus e Kauan;

Cezar e Paulinho;

Maiara e Maraisa;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de licitação Tipo Melhor Oferta. Portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 007/24 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 28)

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a pagar à CONTRATANTE o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A EMPRESA vencedora do certame deverá efetuar o pagamento da seguinte forma:

1ª Parcela de 20% até dia 29 de setembro de 2024;

2ª Parcela de 30% até dia 29 de outubro de 2024;

3ª Parcela de 50% até dia 29 de novembro de 2024.

Os valores deverão ser liquidados diretamente no setor de tesouraria da municipalidade. Cópias das guias recolhidas deverá ser apresentada junto ao Departamento de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1) A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito no Termo de Referência.

6.2) Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com até 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas neste contrato, sem prejuízo de outras.

6.3) O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

6.4) O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

7.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2 - O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 29)

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

7.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

7.4.-As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

7.5 - Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

Em caso fortuito ou força maior, doença grave, catástrofes, incêndios, inundação, greves, ausência de meios de transporte, ausência ou queda de energia elétrica, ocorrência de chuva na data de realização do evento ou qualquer outro motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, que impeçam a realização do show, deverá a contratada cumpri-lo em nova data fixada pela administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 30)

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS DESCONFORMES

Toda e qualquer locação ou todo e qualquer serviço executado em desacordo com o contrato, será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá com seus próprios recursos, refazê-los, conforme contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. Em especial, eventuais danos causados pela sua estrutura, por prestadores de serviços na Praça de Alimentação e Parque, além de todo e qualquer dano proveniente dos materiais utilizados e de seus contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

B. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura.

C. A Empresa **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto da presente licitação, **podendo mediante prévia anuência da municipalidade subcontratar, em até 70% (setenta por cento) o objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízos à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada.**

D. 20 (vinte) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas.

E. 05 (cinco) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão do CNAR.

F. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES, LOUNGE BAR, ÁREAS VIPS, OPEN BAR E DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA.

G. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela empresa Contratada, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 31)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A.** Médico Veterinário, responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto à Casa de Agricultura do Estado de São Paulo, o qual desempenhará suas funções durante o evento;
- B.** Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
- C.** Disponibilização de ambulâncias com equipe médica, que forem necessárias para o Evento;
- D.** Pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- E.** Projeto da montagem de toda Área do Parque para apresentar junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, para que seja expedido o Alvará de Funcionamento;
- F.** A divulgação do Evento será efetuada pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Comunicação, sendo que tal divulgação terá início 15 (quinze) dias antes do evento, até sua finalização. Qualquer propaganda anterior a este período, ficarão por conta da empresa contratada;
- G.** São obrigações da contratante prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada;
- H.** Fornecimento de toda estrutura elétrica (postes, transformadores, redes necessárias para a realização do evento, bem como equipe de prontidão);
- I.** Gerenciamento total do Estacionamento
- J.** Área totalmente limpa e iluminada para o estacionamento de veículos;
- K.** Contratação de shows artísticos para se apresentarem no evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a **transferência de responsabilidade** da execução do objeto contratual da **Concorrência Pública nº 007/24 - Processo nº 144/24** a qualquer outra empresa, podendo, mediante prévia anuência da municipalidade, subcontratar, em até 70% (setenta por cento) o objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízos à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECOLHIMENTO DA ART

Em até 02 (dois) dias anteriores à vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, a empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS

A fiscalização dos serviços será efetuada pelos Secretários Municipais de Cultura e Agricultura e Abastecimento, senhores Isabel Cristina Cardoso e Ronaldo Souza Villas Boas, além da Comissão Organizadora do Evento 54ª Emapa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2.018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 32)

Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

18.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

18.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

18.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 33)

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em seis vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2.024.

**ISABEL CRISTINA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE CULTURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ**

Testemunhas:

1) _____
Nome _____
Rg _____

2) _____
Nome _____
Rg _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 34)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que não há fato superveniente
impeditivo à sua habilitação para participação em Processos/procedimentos
licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m)
a ocorrer.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 35)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 36)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que cumpre todas as normas
relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 37)

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS APLICADOS NA OBRA. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que se responsabiliza pela
autenticidade e procedência dos produtos aplicados na Obra.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 38)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A ENTREGA DAS OBRAS LICITADAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 007/24 – Processo nº 144/24** e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 39)

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/24
PROCESSO Nº 144/24

TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo, a Empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Avaré, para declarar, expressamente, que examinou cuidadosamente a pasta contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente à **Concorrência Pública nº 007/24** aceitando, portanto, todos os seus termos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Localidade, data

Assinatura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 40)

ANEXO IV **(MODELO)**

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE:

QUALIFICAÇÃO DE QUEM VAI ASSINAR O CONTRATO: (nome, profissão, RG, CPF, endereço completo, data de nascimento, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone)

1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “54ª EMAPA”, a realizar-se entre os 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2024, conforme descrição completa que segue abaixo:

LOCAL DO EVENTO: O Evento será realizado nos dias 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2024, no Recinto de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel” s/n, ou em outro local indicado pela Prefeitura.

POSSÍVEIS SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM CONTRATADOS (A CONTRATAÇÃO DOS SHOWS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A MUNICIPALIDADE):

Rio Negro e Solimões;

Hugo e Guilherme;

Clayton e Romario;

Eduardo Costa;

Antony e Gabriel;

Bruno e Barreto;

Zé Neto e Cristiano;

Alok;

Lauana Prado;

Gino e Geno;

Luan Pereira;

Simone Mendes;

Raça Negra;

Thiaguinho;

Mari Fernandes;

Wesley Safadão;

Jorge e Mateus;

Matheus e Kauan;

Cezar e Paulinho;

Maiara e Maraisa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 41)

2. Prazo de Vigência

2.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024.

3. Condições de Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços e emissão de nota fiscal correspondente

4. Valor da Oferta: R\$ _____ (_____). **No valor de oferta para a concessão (exploração do local evento) já deverá estar descontado o valor cobrado pelo fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, conforme demais itens do Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, efetuar cobrança pela montagem da estrutura exigida no termo de referência.**

Declaro, para os devidos fins, que nesta Oferta estão inclusos todos os custos e serviços descritos no Anexo V do edital.

5. **Do prazo de validade da proposta, de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da apresentação da proposta.**

6. **Do prazo de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT. Toda estrutura descrita no Termo de Referência, **deverá obrigatoriamente estar montada com até 02 (dois) dias de antecedência da vistoria do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura.**

7. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

(É obrigatório o preenchimento de todos os itens, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional):

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 42)

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “54ª EMAPA, a realizar-se entre os dias 29 de Novembro á 08 de Dezembro de 2024, conforme Termo de Referência abaixo, o qual faz parte integrante do edital.

LOCAL DO EVENTO: O Evento será realizado nos dias 29 de Novembro á 08 de Dezembro de 2024, no Recinto de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel” s/n, ou em outro local indicado pela Prefeitura.

2. A CONTRATADA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE:

- * Comercialização e Venda de Camarotes com preço máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;**
 - * Comercialização do Parque de Diversão;**
 - * Comercialização da Praça de Alimentação;**
- * Comercialização dos Stands de Exposição, exceto máquinas e implementos agrícolas (conforme local determinado pela municipalidade, já informado na Visita Técnica);**
 - * Comercialização e exclusividade na Distribuição de Bebidas;**
- * Comercialização e Venda de Ingressos e Mesas para o Desfile da escolha da Rainha;**
 - * Captação de todo e qualquer Patrocínio.**

3. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER:

3.1. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO Á 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

- a) Montagem de 2.600 m² de estrutura metálica em piso de madeira para área lounge bar;**
- b) Montagem de 500 m² de estrutura metálica em piso de madeira para área open bar; que será unido com a estrutura de alvenaria;**
- c) Revestimentos em tecido anti-chamas para os camarotes;**
- d) Revestimentos em tecidos anti-chamas das laterais interna e externa de 2.600 m² da área do lounge bar;**
- e) Revestimentos em tecido anti-chamas das laterais da área do open bar; totalizando 160 m lineares por 1,30 m de altura;**
- f) 26 (vinte e seis) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada para o lounge bar, sendo no mínimo 4 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas;**
- g) 04 (quatro) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada, para o palco 02, sendo no mínimo 4 m e altura, com cobertura em lonas anti-chamas**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 43)

h) 01 Conjunto de arena metálica, com 90 m de comprimento por 42 m de largura, composta de 23 m de portões para evacuação do público, 10 bretes de solta e 10 bretes de espera e 20 currais para acomodação dos touros e cavalos;

i) 170 m de estrutura de Box Truss modelo Q30 alumínio com 6 talhas, 4 Sleeve, pau de carga;

j) Estúdio móvel de vídeo e áudio completo do rodeio e shows;

k) 70 (setenta) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada e no mínimo 3,50 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas para o evento;

l) 05 (cinco) pirâmides em estrutura metálica medindo 05 m por 05 m cada e no mínimo 3,50 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas para o evento;

m) 01 Montagem em estrutura metálica para palco retangular medindo 40 m de frente por 16 m de fundo e no mínimo 12 m de altura, sendo que o piso mede 20 m de frente, 16 m de fundo e no mínimo 2 m de altura do chão, contendo 02 asas medindo 10 m de comprimento de cada lado para a sustentação das caixas de som e para os painéis de led, coberta com lonas anti-chamas, atendendo

especificações mínimas para apresentação de shows de grande porte, incluindo 03 camarins com ar-condicionado, para atender as especificações dos Artistas;

n) Execução das Providências de acordo com o Projeto Técnico de Combate e Prevenção ao Incêndio (Luz de Emergência, Balizamento, Placas de Indicações, Placas M1, Placas M2 e Extintores de Incêndio);

o) 08 transformadores de energia, com prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos equipamentos entre as datas de 12 de novembro de 2024 até o término do evento, sendo na capacidade abaixo descrita:

02 unidades de transformador de 300kva de potência mínima;

03 unidades de transformador de 225kva de potência mínima;

03 unidades de transformador de 112,5kva de potência mínima.

O local de instalação será indicado pelo responsável pela parte elétrica da municipalidade.

p) 30 (trinta) sensores contadores de fluxo de pessoas e 04 (quatro) display's remoto de LED, bem como software em gestão, e 03 (três) funcionários exclusivos durante o período da festa (Conforme Projeto técnico);

q) Fornecimento de fechamento tipo tapume, em chapa metálica, no mínimo com 2 m de altura, a ser utilizado no recinto de Festa, totalizando 3.800 (três mil e oitocentos) metros lineares (instalados);

r) Fornecimento de 80 (oitenta) sanitários químicos, com manutenção permanente durante todo o evento (entre masculino, feminino e PCD), sendo que nos dias 30 de Novembro, 01, 07 e 08 de Dezembro, duas limpezas deverão ser executadas;

s) Fornecimento de no mínimo 11 (onze) containers para os banheiros masculinos e femininos para os camarotes, lounge bar, áreas vip e open bar.

t) Apresentador Oficial para os shows;

u) Fornecimento de serviços de vigilantes/seguranças desarmados, com registro na Polícia Federal, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante todo o evento, prestará o serviço de controle de acesso de pessoas, orientação interna e controle de disciplina dos presentes, promover revista pessoal do público utilizando aparelhos de detectores de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 44)

metais realizadas nas entradas do recinto, devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de 150 (cento e cinquenta) por dia para os dias 29 e 30/11, 01, 05, 06, 07 e 08/12, e 20 (vinte) por dia para os dias 02, 03 e 04/12 (segunda, terça e quarta), totalizando

1.110 (hum mil e cento e dez) serviços prestados ao final da 54ª Emapa;

Será exigido uma lista da escala diária de vigilantes/seguranças com nome completo e documento de RG (Registro geral) para conferência, que será realizada por um Membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento.

Será exigido o nome de um responsável pelos Vigilantes/Seguranças Desarmados para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30Jun14 – Certidão de Providências – da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

v) Fornecimento de serviços de Brigadistas, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante o evento, prestará orientação ao público em geral, a respeito de sinalização de emergência, dispersão de público, utilização dos dispositivos de combate e prevenção a incêndio (extintores/hidrantes) e atividades correlatas de acordo com as normas técnicas e exigências do CBPM – SP, apresentar declaração de atestado da Brigada de Incêndio, conforme anexo “J” da Instrução Técnica 01/11 do Decreto Estadual nº 56819/11 c/c Instrução Técnica nº 17/14, com o profissional legalmente habilitado conforme item 545 da Instrução Técnica supracitada, para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Brigadistas devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de 70 (setenta) por dia para os dias 29 e 30/11, 01, 05, 06, 07 e 08/12, e 05 (cinco) por dia para os dias 02, 03 e 04/12 (segunda, terça e quarta), totalizando 505 (quinhentos e cinco) serviços prestados ao final da 54ª Emapa;

Será exigido uma lista da escala diária de brigadistas com nome completo e documento de RG (Registro Geral) para conferência que será realizada por um membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento.

Será exigido o nome de um responsável pelos Brigadistas para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30Jun14 – Certidão de Providências – da Polícia militar do estado de São Paulo.

w) Fornecimento de 900 (novecentos) metros de gradil, para contenção e organização de filas, instalados;

x) Sonorização e iluminação (palco 2), sendo:

Fornecimento de show musical estilo gaúcho, sertanejo, forró, vanerão, etc, com no mínimo 5 integrantes para todos os dias do evento;

08 caixas line array com 01 alto falante e 01 drive cada caixa;

04 sub graves com 02 alto falantes de 18”;

40 metros de treliça Q25 ou Q30;

02 side fill;

02 retornos de palco;

bateria completa (bumbo caixa, 2 tons, 1 surdo, ferragens e banco);

12 par Led;

08 Moving Beam 200;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 45)

Mesa de luz;

01 mesa de som digital com no mínimo 24 canais por 8 auxiliares;

Cubo de guitarra/Cubo de contrabaixo;

Piso palco 10X8 (com ART);

y) Fornecimento de 80 (oitenta) lanches/refrigerantes e água por dia, para os dias 29 e 30/11, 01, 05, 06, 07 e 08/12, e 20 (vinte) lanches/refrigerantes e água por dia para os dias 02, 03 e 04/12 (segunda, terça e quarta), para Equipe de Policiamento efetivo que auxilia na segurança do evento, durante os 10 dias do Evento, totalizando 620 lanches/refrigerantes e água.

z) Realização e organização do Desfile para a escolha da Rainha.

3.2. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO À 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME BAIXO:

Todos os equipamentos deverão atender aos riders técnicos dos artistas, que serão entregues pela Organização em até 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

a) 04 maq. de fumaça com ventilador

b) 10 mini brutes de 6 lâmpadas

c) 14 strobos de led 1000w

d) 16 elipsodais

e) 30 par leds rgbw

f) 02 canhões seguidores

g) 01 console de luz, que atenda os riders técnicos.

h) 03 vias de cabo de red cat6 rj45 na house mix

i) 05 pontos de intercom

j) 06 talhas de 10 metros

k) 24 moving hibrido

l) 20 moving beam

m) 16 moving led

n) 16 ribaltas de led tilt

o) 30 canais de dimmer

p) grid de treliça 6 altura, 12 de largura e 10 de profundidade, com 2 passantes aérea

q) grid de treliça q50 para painel de LED;

r) 10 torres de iluminação da arena para o rodeio, contendo um mini brut, um beam 200, e um refletor hki, cada torre, mesa dmx e operador.

3.3. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO À 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

Todos os equipamentos deverão atender aos riders técnicos dos artistas, que serão entregues pela Organização em até 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

a) 01- console digital de 56 canais com vca + subgrupos

b) 01 - console digital de 56 canais com no mínimo 32 auxiliares

c) 01 sistemas de som p.a line array 12x12 por lado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 46)

- d) 01 - sistema de front fill da mesma marca do (pa)
 - e) 01- sistema de out fill e delay da mesma marca do (pa)
 - f) 01 - house mix 2 andares medindo 6,00 mts de frente x 3,00 mts de profundidade sendo: primeiro nível de 0,20 cm do chão e o segundo nível de 2,0 mts do chão, com cobertura, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada
 - g) 04 (quatro) microfones sem fio que atendam os rider técnicos.
 - h) 01 (um) amplificador p/baixo, com caixa 1x15 e 4x10.
 - i) 01 (um) amplificador p/ guitarra 300w.
 - j) 08 (oito) monitores:
 - k) 01 (um) sub para bateria, com caixa 1x18.
 - l) 01 (uma) bateria completa com ferragem;
 - m) 20 (vinte) praticáveis p/ cenário (2,00 x 1,00 x 0,50)
 - n) 12 (doze) pedestais
 - o) 16 (dezesesseis) direct box
 - p) 08-direct ativo
 - q) 10 (dez) garras (clamp)
 - r) 01(um) multi-cabo de no mínimo 56 vias (livre) – 90 metros e 20 metros esplitados
 - s) 02 (dois) sistemas de side fill, duas caixas de médio e dois sub por lado.
 - t) 50 (cinquenta) cabos xlr
- A sonorização também será utilizada em rodeios e provas que poderão ser executados dentro da arena montada.

3.4. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO Á 08 DE DEZEMBRO DE 2024),

CONFORME ABAIXO:

- a) 10 m³ de pedra nº 1 ou pedrisco para revestir o chão na entrada dos camarins, no acesso dos camarins ao palco e no local onde os peões irão permanecer durante as montarias.
- b) 170 m² de painel de Led p10 MM para transmissão de imagem ao vivo dos shows e rodeio;
- c) Placar eletrônico e cronograma das montarias, atualização em tempo real;
- d) Filmagem do Rodeio com 04 câmeras Full HD, e transmissão ao vivo via internet;
- e) Drone com filmagens com câmera móvel e transmissão de imagens do recinto ao vivo;
- f) Canhão Seguidor;
- g) 36 Torres de som com estúdio completo para o som ambiente da festa (Praça de Alimentação);
- h) 03 Grupos Motogeradores de energia 220V/380V, 60Hz para eventual queda de energia elétrica com capacidade de 280 KVA, motor super silenciado com tecnologia de combustão que assegure potência estável, baixos níveis de emissão e respostas rápidas, com funcionário/técnico à disposição durante todo o evento, apresentar ART's e Termos de Abrangência;
- i) Palco, som, luz e músicos para 07 dias na boate do lounge bar;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 47)

- j) Show pirotécnico (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020):**
- Queima de fogos na abertura do evento - abertura cerimonial com autoridades no primeiro dia do evento (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);
 - Apresentação de show de fogos dentro da arena com acompanhamento da musica piromusical - no início do primeiro dia de rodeio (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);
 - Tradicional queima de fogos de encerramento do evento (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);
 - Material, mão de obra técnica especializada, equipamento de segurança e documentação necessária para execução de show pirotécnico e transporte (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020).
- k) 10.000 unidades de pulseiras para identificação de menores de idade no recinto de eventos;**

Em até 02 (dois) dias anteriores à vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, a empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, de corrente da presente licitação, para a aprovação do corpo de bombeiros, além de toda disponibilização dos equipamentos obrigatórios.

4. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA O RODEIO AMADOR NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2024:

- a) 01 Diretor de provas;
- b) 02 Salva-Vidas;
- c) 02 Porteiros;
- d) 01 Juíz;
- e) 01 Fiscal de brete;
- f) 02 Locutores;
- g) 40 Touros para as montarias;
- h) Seguro de Vida dos participantes das provas;
- i) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias amador em touros: total mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 48)

5. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA A FINAL NACIONAL DO RODEIO PROFISSIONAL NOS DIAS 05 Á 08 DE DEZEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA CNAR:

- a) Organização / Direção de Rodeio;
- b) Assessoria / Sorteio / Cronograma;
- c) Transmissão / Produção de Vídeos / Mídia / Rodeio Digital;
- d) 01 Comentarista;
- e) 02 Locutores Rodeio em Touros;
- f) 02 Locutor Cutiano;
- g) 01 Madrinheira;
- h) 03 Salva-Vidas;
- i) 03 Porteireiros;
- j) 02 Juízes;
- k) 01 Fiscal de brete;
- l) 01 Palhaço;
- m) Equipe de embretamento;
- n) Contratação de Tropa de Touros para Rodeio Profissional (35 animais) qualificados e reconhecidos no meio de rodeios;
- o) Contratação de Tropa de Cavalos para Rodeio Profissional (20 animais), qualificados e reconhecido no meio de rodeios;
- p) Contrato Trabalhista para 50 (cinquenta) competidores;
- q) Seguro de Vida para 65 (sessenta e cinco) participantes das provas;
- r) Premiação total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para a etapa final das montarias PROFISSIONAIS, sendo:
 - I) Montarias em Touros: R\$ 140.000,00 para o finalista e R\$ 9.000,00 para premiação diária (melhores do dia);
 - II) Montarias em Cavalos: R\$ 140.000,00 para o finalista e R\$ 9.000,00 para premiação diária (melhores do dia);
- s) Hospedagem para 30 (trinta) profissionais do rodeio;
- t) Hospedagem para 50 (cinquenta) competidores.

6. POSSÍVEIS SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM CONTRATADOS (A CONTRATAÇÃO DOS SHOWS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A MUNICIPALIDADE):

**Rio Negro e Solimões;
Hugo e Guilherme;
Clayton e Romario;
Eduardo Costa;
Antony e Gabriel;
Bruno e Barreto;
Zé Neto e Cristiano;
Alok;
Lauana Prado;
Gino e Geno;
Luan Pereira;
Simone Mendes;**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 49)

**Raça Negra;
Thiaguinho;
Mari Fernandes;
Wesley Safadão;
Jorge e Mateus;
Matheus e Kauan;
Cezar e Paulinho;
Maiara e Maraisa;**

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024.

8. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 02 (dois) dias de antecedência do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura.

9. NATUREZA DOS SERVIÇOS:

Serviços não-continuados.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

A EMPRESA vencedora do certame deverá efetuar o pagamento ofertado da seguinte forma:

1ª Parcela de 20% até dia 29 de setembro de 2024;

2ª Parcela de 30% até dia 29 de outubro de 2024;

3ª Parcela de 50% até dia 29 de novembro de 2024.

Os valores deverão ser liquidados diretamente no setor de tesouraria da municipalidade.

Cópias das guias recolhidas deverão ser apresentadas junto ao Departamento de Licitações.

11. VALOR ESTIMADO:

a) O valor de oferta para a concessão conforme item 02 deste Termo de Referência.(exploração do local evento) – R\$ _____
(_____).

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS:

A fiscalização dos serviços será efetuada pelos Secretários Municipais de Cultura e Agricultura e Abastecimento, senhores Isabel Cristina Cardoso e Ronaldo Souza Villas Boas, além da Comissão Organizadora do Evento 54ª Emapa.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito neste Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 50)

Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com até 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação e Lei do Pregão, sem prejuízo de outras.

O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MELHOR OFERTA, sendo considerado o valor mínimo de oferta o resultado do valor de arrecadação, menos o valor da estrutura.

15. DA VISITA TÉCNICA:

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Cultura pelo telefone (14) 3732-5057, ou pessoalmente na Rua Minas Gerais, 279, Bairro Água Branca, Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o evento será realizado, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar, que já conhece o local e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos

documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas, munidas de documentos com poderes expressos para a realização de vistoria em nome da empresa licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).**
- B. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 02 (dois) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura.**
- C. A Empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto da presente licitação, podendo mediante prévia anuência da municipalidade subcontratar, em até 70% (setenta por cento) o**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 51)

objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízos à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada.

D. 20 (vinte) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas.

E. 05 (cinco) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão do CNAR.

F. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES, LOUNGE BAR, ÁREAS VIPS, OPEN BAR E DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA.

G. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela empresa Contratada, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A. Médico Veterinário, responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto

à Casa de Agricultura do Estado de São Paulo, o qual desempenhará suas funções durante o evento;

B. Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;

C. Disponibilização de ambulâncias com equipe médica, que forem necessárias para o Evento;

D. Pagamento das despesas com energia elétrica e água;

E. Projeto da montagem de toda Área do Parque para apresentar junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, para que seja expedido o Alvará de Funcionamento;

F. A divulgação do Evento será efetuada pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Comunicação, sendo que tal divulgação terá início 15 (quinze) dias antes do evento, até sua finalização. Qualquer propaganda anterior a este período, ficarão por conta da empresa contratada;

G. São obrigações da contratante prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada;

H. Fornecimento de toda estrutura elétrica (postes, transformadores, redes necessárias para a realização do evento, bem como equipe de prontidão;

I. Gerenciamento total do Estacionamento;

J. Área totalmente limpa e iluminada para o público e para o estacionamento de veículos;

K. Contratação de shows artísticos para se apresentarem no evento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 52)

18. DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação, relativas ao item 03 deste Termo de Referência:

a) Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA).

b) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela licitante, de eventos equivalentes ao objeto da presente licitação, que comprove (m) a execução de serviços com características similares e compatíveis com as do objeto desta licitação.

Entende-se por eventos equivalentes com o objeto da presente licitação, a realização completa (não parcial) de feiras ou exposições agropecuárias e festas do peão que comprovem todos os seguintes requisitos em cada: no mínimo 5 (cinco) shows de artistas/bandas/duplas consagradas pela opinião pública e de renome nacional; ter duração de no mínimo 5 (cinco) dias ininterruptos; e ter frequência de público médio de no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas por dia. Caso julgue necessário, a Comissão Julgadora de Licitações poderá promover diligência, com base no artigo 42, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitar a apresentação de outros documentos hábeis relacionados aos serviços constantes no atestado de capacidade técnica apresentado.

c) Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, de acordo com Súmula nº 23 do TCESP, com as seguintes parcelas de maior relevância: Apresentação de no mínimo 05 (cinco) Certidões de Acervos Técnicos (CAT) (incluindo arquibancadas, camarotes, arena, tenda, palco, sanitário químico, containers e outras estruturas similares ao objeto licitado).

d) Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

e) Comprovação de que possui em seu quadro técnico: 01 (um) Engenheiro Civil responsável pelas estruturas, 01 (um) Engenheiro Elétrico responsável pela parte elétrica dos equipamentos, 01 (um) Engenheiro Ambiental responsável pelos resíduos poluentes e 01 (um) Médico Veterinário responsável pelos animais. O vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante e a empresa deverá ser comprovada através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

f) Registro da licitante na Coordenadoria de Defesa Animal, como entidade promotora de eventos de concentração animal, em cumprimento ao que preceitua o artigo 37 de Decreto nº 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medidas de Defesa Animal do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 53)

g) Certidão de Treinamento de habilitação de GTAs para egresso em eventos de concentração animal, emitido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e Ministério da Agricultura, do Veterinário responsável pelo acompanhamento dos animais de rodeio junto com a competente comprovação de vínculo entre as partes, por meio de contrato de prestação de serviços, cópia do ato constitutivo (se for o caso) ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em cumprimento à Lei Federal 10.519/2002 e Lei Estadual 10.670 de 24/10/2000.

h) Declaração de Aptidão e Capacidade Técnica da Empresa participante de realizar eventos de Rodeio no padrão da Confederação Nacional de Rodeio, tendo realizado um mínimo de 10 etapas Filiadas junto a CNAR.

i) Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com item 15 deste Termo.

Além dos documentos acima, para atendimento de todos os itens deste Termo de Referência, deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação:

j) Declaração de que todos os serviços serão executados de acordo com as Normas da ABNT.

k) Declaração de que atenderá os riders técnicos dos shows contratados para sonorização e iluminação.

19. DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

a) O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

b) Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da solenidade de abertura das propostas.

c) Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 54)

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

GE =

Ativo Total

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ($< 0,5$).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

d) Comprovante de garantia de participação nesta licitação, de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/21, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º do artigo 96 desta Lei, no valor de R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado (oferta de concessão + valor de fornecimento de estrutura).

20. JUSTIFICATIVA

Pretende-se com o processo referido a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “54ª EMAPA, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Mais a mais, a contratação da empresa se faz necessária para atender as necessidades do evento 54ª EMAPA. O evento é mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta municipalidade. A realização do evento 54ª EMAPA atrai não somente a população de nossos avareenses, mas também das cidades circunvizinhas. A iniciativa da municipalidade está estimulando toda a cadeia produtiva do turismo, do comércio, como também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio-econômicas de toda a região, além do fomento ao agronegócio, por meio da comercialização de animais, implementos agrícolas e agropecuários. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas do evento, proporcionando qualidade nas apresentações dos shows dos artistas contratados, segurança, precaução para eventuais casos fortuitos, como falta de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 55)

energia, permitindo assim, um ambiente de diversão para os munícipes e turistas que prestigiarão o evento.

Desta feita, considerando as peculiaridades da contratação ora pretendida, requer-se que a opção seja pela modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL NA FORMA INVERTIDA**, vez que haverá maior possibilidade de se imprimir celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

Igualmente, dentre as alegações mais comuns indicadas para a realização da modalidade presencial, salientamos que:

a) **A Concorrência Pública Presencial permite INIBIR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS INSUSTENTÁVEIS QUE ATRASARIAM OS PROCEDIMENTOS DA MODALIDADE ELETRÔNICA E AUMENTARIAM SEUS CUSTOS;**

b) **Há diversas vantagens da forma presencial sobre a eletrônica, dentre as quais: A POSSIBILIDADE DE ESCLARECIMENTOS IMEDIATOS DURANTE A SESSÃO E FACILIDADE NA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA.**

A opção pela Concorrência Pública Presencial decorre também de prerrogativa de escolha da Administração nos termos da Lei nº 14.133/2021. A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, ao contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do agente de contratação com os licitantes.

No caso concreto observamos que as características da contratação insurgem em detalhes, minúcias que requerem uma análise perfunctória haja vista que as condições para atendimento do objeto deve-se observar que a contratada terá direito de exploração comercial conforme acima.

E ainda, pra o atendimento com o mínimo de qualidade necessária, tendo em vista que o evento sediará a final nacional de rodeio profissional, obriga-se a contratada a fornecer diversos itens conforme acima.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 também especifica que **ADMITINDO-SE A FORMA PRESENCIAL SE JUSTIFICADA, DEVENDO A SESSÃO PÚBLICA SER REGISTRADA EM ATA E GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO QUANDO PRESENCIAL (ART. 17, § 2º).**

Ainda, com relação a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão da Concorrência Pública Presencial, poderá haver a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 56)

Importa salientar que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação presencial em detrimento do eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, a Concorrência Pública Presencial se configura como meio fundamental para atender ao objeto específico.

Outra importante alteração da nova lei foi o “apregoamento” da concorrência, uma vez que estabelece que o procedimento – tanto no caso do pregão, quanto no da concorrência – será o mesmo. Essa informação encontra-se no art. 17, que enumera as seguintes fases do processo de licitação:

- I – Preparatória;**
- II - De divulgação do edital de licitação;**
- III - De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;**
- IV - De julgamento;**
- V - De habilitação;**
- VI – Recursal;**
- VII – Homologação.**

Como se verifica, diferente do que trata a Lei nº 8.666/93 em suas modalidades de licitação, a fase de apresentação das propostas vem antes da habilitação, assim como ocorre no pregão atualmente. Ressalte-se que essa inversão de fases (1º a proposta e depois a habilitação) ocorrerá independentemente de se tratar da modalidade concorrência ou do pregão.

No entanto, o art. 17, §1º da nova lei autoriza a “desinversão” de fases (1º a habilitação e depois a proposta) se houver motivação e tal previsão constar do edital de licitação. Portanto, a diferença agora em relação à concorrência e ao pregão é apenas em relação ao objeto, pois o procedimento será o mesmo.

Assim, como em todos os demais atos da administração pública, as contratações estão vinculadas aos princípios regentes contidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, as licitações possuem, como forma de garantir maior efetividade e proteção ao erário, a fase de habilitação dos concorrentes.

Nessa fase, os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem sua capacidade de cumprir o contrato decorrente do certame, bem como de sua idoneidade e da regularidade nos pagamentos de obrigações trabalhistas e fiscais. É, também, nessa etapa que os licitantes apresentam as garantias exigidas pela administração pública.

De acordo com o professor Marçal Justen Filho, a fase de habilitação possui duas acepções, a primeira ligada à fase procedimental e a segunda como ato administrativo decisório:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 57)

"Na acepção fase procedimental, a habilitação consiste no conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação de sujeito para contratar com a Administração Pública. Na acepção de ato administrativo decisório, indica o ato pelo qual a Administração finaliza essa fase procedimental, decidindo sobre a presença das condições do direito de licitar".

Com o passar dos anos, a legislação, como forma de garantir a segurança do erário e a observância dos princípios constitucionais regentes da administração pública, passou a exigir o preenchimento de novos requisitos para que um licitante fosse considerado habilitado a participar de um procedimento licitatório.

Além das exigências relativas à capacidade técnica e econômica, regularidade fiscal e trabalhista, as mutações sociais passaram a exigir também o preenchimento de requisitos ligados a questões sociais, como por exemplo a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência no quadro de colaboradores.

Então, quando forem bens e SERVIÇOS ESPECIAIS OU OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA, A MODALIDADE A SER UTILIZADA SERÁ A CONCORRÊNCIA e quando forem bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, o pregão será utilizado.

Defendida por uns e condenada por outros, a denominada inversão de fases no processo licitatório se refere à previsão legal adotada pela lei 14.133/21 como regra geral para os procedimentos de contratação pública, em que, em contraposição ao disposto na legislação prévia, a análise dos documentos para a habilitação de um licitante ocorre somente após o julgamento das propostas.

Como já apresentado anteriormente, nos termos da lei 8.666/93 e de todos os diplomas normativos que a antecederam, a análise dos documentos precedia a escolha da melhor proposta em quase todas as modalidades de licitação, com a exceção do pregão e das contratações sob o regime do RDC, as únicas duas modalidades em que o julgamento poderia ser realizado antes da fase de habilitação.

Nesse sentido, o artigo 43 da supracitada lei de 8.666/93 estipulava:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 58)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Para efeito de comparação, o texto da norma que entra em vigência em abril de 2023 dispõe:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Nota-se que não houve modificação no teor das fases, invertendo-se apenas a ordem dos procedimentos. Na prática, essa inversão faz com que a habilitação deixe de ser uma condição para que o licitante possa competir, de sorte que somente o proponente que vence a licitação seja sujeito à verificação de regularidade das documentações.

Destarte, promove-se, em teoria, uma certa desburocratização do processo licitatório, sem desfazer-se do controle cauteloso quanto aos requisitos formais para se contratar com o governo. O procedimento, tal como previsto, ao evitar os entraves causados pelas demandas decorrentes da habilitação que precedia as propostas, garante à administração pública e aos licitantes maior agilidade na conclusão da contratação.

Garantem-se, assim, procedimentos com maior observância ao princípio constitucional da eficiência dos atos públicos, princípio este que teve sua aplicação mitigada e desrespeitada ao longo dos anos, em decorrência dos longos atrasos inerentes ao processo anterior.

Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes, como alerta Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:

"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes.

Em tais hipóteses o licitante destituído de condições disporá de maiores condições para formular a melhor proposta. Afinal, poderá ofertar um valor qualquer, sem qualquer projeção sobre custos ou encargos. Na sequência, o sujeito poderá tentar estabelecer um acordo criminoso com outro licitante para obter vantagens indevidas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 59)

Pode-se concluir, assim, que a permissão prevista pela Lei nº 14.133/2021, em situações específicas como a que se pretende a inversão demonstra-se salutar, para garantir a efetividade na contratação, acautelando-se das necessidades e especificidades necessárias.

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa nº 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos;

Considerando os artigos 17 e 49 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo processo de contratação certifica que não realizou e não pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal para a realização de dispensa de licitação em razão do valor, bem como certifica que não houve fracionamento de despesas;

Considerando os artigos 6º, VIII da Lei nº 14.133/2021; artigo 2º da Lei nº 10.192/2021 e a Lei nº 12.744/2012, os índices de reajuste utilizados na prorrogação serão o IGPM e o IPCA, sendo considerado aquele que apresentar maior vantajosidade à municipalidade.

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 60)

Descrição Sumária do Item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E OUTROS, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “54ª EMAPA”, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação da empresa se faz necessária para atender as necessidades do evento 54ª EMAPA. O evento é mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta municipalidade. A realização do evento 54ª EMAPA atrai não somente a população de nosso avareense, mas também das cidades circunvizinhas. A iniciativa da municipalidade estimulando toda a cadeia produtiva do turismo, do comércio, como também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas de toda a região, além do fomento ao agronegócio, por meio da comercialização de animais, implementos agrícolas e agropecuários. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas do evento, proporcionando qualidade nas apresentações dos shows dos artistas contratados, segurança, precaução para eventuais casos fortuitos, como falta de energia, permitindo assim, um ambiente de diversão para os munícipes e turistas que prestigiarão o evento.

**Valor estimado: Conforme contratos anteriores nº 099/22 e 142/23.
Ficha Orçamentária: 1284**

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

() não aplica

(X) aplica, justifique:

Em relação à contratação da empresa para realizar a Final Nacional de Rodeio Profissional no município de Avaré, é imprescindível que a mesma já tenha efetuado evento junto com a Confederação Nacional de Rodeio (CNAR). Essa exigência se baseia nas regulamentações estabelecidas pelas Leis Nº 10.220, DE 11 DE ABRIL DE 2001, Nº 10.519 DE 17 DE JULHO DE 2002 e Nº 13.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, que são responsáveis por preservar todas as normas e regulamentos relacionados à atividade de peão de rodeio, bem como à promoção, fiscalização da defesa sanitária animal e proteção ao bem-estar animal durante a realização de rodeios.

A CNAR, como entidade máxima do rodeio no Brasil, garante que todas as exigências legais sejam cumpridas, o que proporciona maior segurança, transparência e qualidade na realização do evento. Além disso, demonstra o compromisso da empresa contratada em seguir as diretrizes estabelecidas pelo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 61)

órgão regulador e em promover um rodeio que esteja em conformidade com a legislação brasileira.

Outro ponto relevante é a expectativa de um público de aproximadamente 40 mil pessoas durante a Final Nacional de Rodeio. Para garantir a segurança, o conforto e o bom funcionamento do evento, é imprescindível que a contratada esteja apta a realizar todas as adequações necessárias na estrutura que abrigará o rodeio. Essas adaptações envolvem aspectos como a montagem de arquibancadas adequadas, instalação de sistemas de segurança, fornecimento de serviços de alimentação e banheiros em número suficiente, entre outros. Portanto, atendendo as exigências da CNAR visa garantir a realização de um rodeio que cumpra todas as regulamentações estabelecidas pelas leis mencionadas, além de assegurar um evento de qualidade, seguro e que proporcione uma experiência positiva para os participantes e o público em geral. Para atendimento do objetos deve-se observar que a contratada terá direito de exploração comercial de:

- a) Comercialização e Venda de Camarotes com preço máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
- b) Comercialização do Parque de Diversão;
- c) Comercialização da Praça de Alimentação;
- d) Comercialização dos Stands de Exposição, exceto máquinas e implementos agrícolas (conforme local determinado pela municipalidade, já informado na Visita Técnica);
- e) Comercialização e exclusividade na Distribuição de Bebidas;
- f) Comercialização e Venda de Ingressos e Mesas para o Desfile da escolha da Rainha;
- g) Captação de todo e qualquer Patrocínio.

E ainda, para o atendimento com o mínimo de qualidade necessária, tendo em vista que o evento sediará a final nacional de rodeio profissional, obriga-se a contratada:

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER:

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

- a) Montagem de 2.000 m² de estrutura metálica em piso de madeira para área lounge bar;
- b) Montagem de 500 m² de estrutura metálica em piso de madeira para área open bar; que será unido com a estrutura de alvenaria.
- c) Revestimentos em tecido anti-chamas para os camarotes;
- d) Revestimentos em tecidos anti-chamas das laterais interna e externa de 2.000 m² da área do lounge bar;
- e) Revestimentos em tecido anti-chamas das laterais da área do open bar; totalizando 160 m lineares por 1,30 m de altura;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 62)

- f) 26 (vinte e seis) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada para o lounge bar, sendo no mínimo 3,50 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas;
- g) 04 (quatro) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada, para o palco 02, sendo no mínimo 4 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas
- h) 01 Conjunto de arena metálica, com 90 m de comprimento por 42 m de largura, composta de 23 m de portões para evacuação do público, 10 bretes de solta e 10 bretes de espera e 20 currais para acomodação dos touros cavalos;
- i) 170 m de estrutura de Box Truss modelo Q30 alumínio com 6 talhas, 4 Sleeve, pau de carga;
- j) Estúdio móvel de vídeo e áudio completo do rodeio e shows;
- k) 70 (setenta) pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada e no mínimo 3,50 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas para o evento;
- l) 05 (cinco) pirâmides em estrutura metálica medindo 05 m por 05 m cada e no mínimo 3,50 m de altura, com cobertura em lonas anti-chamas para o evento;
- m) 01 Montagem em estrutura metálica para palco retangular medindo 40 m de frente por 16 m de fundo e no mínimo 12 m de altura, sendo que o piso mede 20 m de frente, 16 m de fundo e no mínimo 2 m de altura do chão, contendo 02 asas medindo 10 m de comprimento de cada lado para a sustentação das caixas de som e para os painéis de led, coberta com lonas anti-chamas, atendendo especificações mínimas para apresentação de shows de grande porte, incluindo 03 camarins com ar-condicionado, para atender as especificações dos Artistas;
- n) Execução das Providências de acordo com o Projeto Técnico de Combate e Prevenção ao Incêndio (Luz de Emergência, Balizamento, Placas de Indicações, Placas M1, Placas M2 e Extintores de Incêndio);
- o) 08 transformadores de energia, com prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos equipamentos entre as datas de 12 de novembro de 2023 até o término do evento, sendo na capacidade abaixo descrita:
- 02 unidades de transformador de 300kva de potência mínima;
 - 03 unidades de transformador de 225kva de potência mínima;
 - 03 unidades de transformador de 112,5kva de potência mínima.
- O local de instalação será indicado pelo responsável pela parte elétrica da municipalidade.
- p) 30 (trinta) sensores contadores de fluxo de pessoas e 04 (quatro) display's remoto de LED, bem como software em gestão, e 03 (três) funcionários exclusivos durante o período da festa (Conforme Projeto técnico);
- q) Fornecimento de fechamento tipo tapume, em chapa metálica, no mínimo com 2 m de altura, a ser utilizado no recinto de Festa, totalizando 2.500 (dois mil e quinhentos) metros lineares (instalados);r) Fornecimento de 80 (oitenta) sanitários químicos, com manutenção permanente durante todo o evento (entre masculino, feminino e PCD), sendo que nos dias 30 de Novembro, 01, 07 e 08 de Dezembro, duas limpezas deverão ser executadas;
- s) Fornecimento de no mínimo 07 (sete) containers para os banheiros masculinos e femininos para os camarotes, lounge bar, áreas vip e open bar.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 63)

t) Apresentador Oficial para os shows;

u) Fornecimento de serviços de vigilantes/seguranças desarmados, com registro na Polícia Federal, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante todo o evento, prestará o serviço de controle de acesso de pessoas, orientação interna e controle de disciplina dos presentes, promover revista pessoal do público utilizando aparelhos de detectores de metais realizadas nas entradas do recinto, devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de 180 (cento e oitenta) por dia em 10 (dez) dias de Evento, totalizando 1.800 (um mil e oitocentos) serviços prestados ao final da 54ª Emapa.

Será exigido uma lista da escala diária de vigilantes/seguranças com nome completo e documento de RG (Registro geral) para conferência, que será realizada por um Membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento.

Será exigido o nome de um responsável pelos Vigilantes/Seguranças Desarmados para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30Jun14 – Certidão de Providências – da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

v) Fornecimento de serviços de Brigadistas, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante todo o evento, prestará orientação ao público em geral, a respeito de sinalização de emergência, dispersão de público, utilização dos dispositivos de combate e prevenção a incêndio (extintores/hidrantes) e atividades correlatas de acordo com as normas técnicas e exigências do CBPM – SP, apresentar declaração de atestado da Brigada de Incêndio, conforme anexo “J” da Instrução Técnica 01/11 do Decreto Estadual nº 56819/11 c/c Instrução Técnica nº 17/14, com o profissional legalmente habilitado conforme item 545 da Instrução Técnica supracitada, para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Brigadistas devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente atual, sendo a quantidade de 70 (setenta) por dia para os dias 29 e 30/11, 01, 05, 06, 07 e 08/12, e 05 (cinco) por dia para os dias 02, 03 e 04/12 (segunda, terça e quarta), totalizando 505 (quinhentos e cinco) serviços prestados ao final da 54ª Emapa;

Será exigido uma lista da escala diária de brigadistas com nome completo e documento de RG (Registro Geral) para conferência que será realizada por um membro da Comissão Organizadora antes do início de cada dia do Evento. Será exigido o nome de um responsável pelos Brigadistas para preenchimento do Anexo II à Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 Jun 14 – Certidão de Providências – da Polícia militar do estado de São Paulo.

w) Fornecimento de 900 (novecentos) metros de gradil, para contenção e organização de filas, instalados;

x) Sonorização e iluminação (palco 2), sendo:

Fornecimento de show musical estilo gaúcho, sertanejo, forró, vanerão, etc, com no mínimo 5 integrantes para todos os dias do evento;

08 caixas line array com 01 alto falante e 01 drive cada caixa;

04 sub graves com 02 alto falantes de 18”;

40 metros de treliça Q25 ou Q30;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 64)

- 02 side fill;**
- 02 retornos de palco;**
- bateria completa (bumbo caixa, 2 tons, 1 surdo, ferragens e banco);**
- 12 par Led;**
- 08 Moving Beam 200;**
- Mesa de luz;**
- 01 mesa de som digital com no mínimo 24 canais por 8 auxiliares;**
- Cubo de guitarra/Cubo de contrabaixo;**
- Piso palco 10X8 (com ART);**
- y) Fornecimento de 80 lanches/refrigerantes e água por dia, para a Equipe de Policiamento efetivo que auxilia na segurança do evento, durante os 10 dias do Evento, totalizando 620 lanches/refrigerantes e água.**
- z) Realização e organização do Desfile para a escolha da Rainha.**

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:

Todos os equipamentos deverão atender aos riders técnicos dos artistas, que serão entregues pela Organização em até 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

- a) 04 maq. de fumaça com ventilador;**
- b) 10 mini brutes de 6 lâmpadas;**
- c) 14 strobos de led 1000w;**
- d) 16 elipsodais;**
- e) 30 par leds rgbw;**
- f) 02 canhões seguidores;**
- g) 01 console de luz, que atenda os riders técnicos;**
- h) 03 vias de cabo de red cat6 rj45 na house mix;**
- i) 05 pontos de intercom;**
- j) 06 talhas de 10 metros;**
- k) 24 moving hibrido;**
- l) 20 moving beam;**
- m) 16 moving led;**
- n) 16 ribaltas de led tilt;**
- o) 30 canais de dimmer;**
- p) grid de treliça 6 altura, 12 de largura e 10 de profundidade, com 2 passantes aérea;**
- q) grid de treliça q50 para painel de LED;**
- r) 10 torres de iluminação da arena para o rodeio, contendo um mini brut, um beam 200, e um refletor hki, cada torre, mesa dmx e operador.**

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2024), CONFORME ABAIXO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 65)

Todos os equipamentos deverão atender aos riders técnicos dos artistas, que serão entregues pela Organização em até 60 (sessenta) dias que antecedem o Evento.

- a) 01- console digital de 56 canais com vca + subgrupos;
- b) 01 - console digital de 56 canais com no mínimo 32 auxiliares;
- c) 01 sistemas de som p.a line array 12x12 por lado;
- d) 01 - sistema de front fill da mesma marca do (pa);
- e) 01- sistema de out fill e delay da mesma marca do (pa);
- f) 01 - house mix 2 andares medindo 6,00 mts de frente x 3,00 mts de profundidade sendo: primeiro nível de 0,20 cm do chão e o segundo nível de 2,0 mts do chão, com cobertura, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada;
- g) 04 (quatro) microfones sem fio que atendam os rider técnicos;
- h) 01 (um) amplificador p/baixo, com caixa 1x15 e 4x10;
- i) 01 (um) amplificador p/ guitarra 300w;
- j) 08 (oito) monitores;
- k) 01 (um) sub para bateria, com caixa 1x18;
- l) 01 (uma) bateria completa com ferragem;
- m) 20 (vinte) praticáveis p/ cenário (2,00 x 1,00 x 0,50);
- n) 12 (doze) pedestais;
- o) 16 (dezesesseis) direct box;
- p) 08-direct ativo;
- q) 10 (dez) garras (clamp);
- r) 01(um) multi-cabo de no mínimo 56 vias (livre) – 90 metros e 20 metros esplitados;
- s) 02 (dois) sistemas de side fill, duas caixas de médio e dois sub por lado;
- t) 50 (cinquenta) cabos xlr.

A sonorização também será utilizada em rodeios e provas que poderão ser executados dentro da arena montada.

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS 10 (DEZ) DIAS DE EVENTO (DE 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2024),

CONFORME ABAIXO:

- a) 10 m³ de pedra nº 1 ou pedrisco para revestir o chão na entrada dos camarins, no acesso dos camarins ao palco e no local onde os peões irão permanecer durante as montarias.
- b) 170 m² de painel de Led p10 MM para transmissão de imagem ao vivo dos shows e rodeio;
- c) Placar eletrônico e cronograma das montarias, atualização em tempo real;
- d) Filmagem do Rodeio com 04 câmeras Full HD, e transmissão ao vivo via internet;
- e) Drone com filmagens com câmera móvel e transmissão de imagens do recinto ao vivo;
- f) Canhão Seguidor;
- g) 36 Torres de som com estúdio completo para o som ambiente da festa (Praça de Alimentação);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 66)

h) 03 Grupos Motogeradores de energia 220V/380V, 60Hz para eventual queda de energia elétrica com capacidade de 280 KVA, motor super silenciado com tecnologia de combustão que assegure potência estável, baixos níveis de emissão e respostas rápidas, com funcionário/técnico à disposição durante todo o evento, apresentar ART's e Termos de Abrangência;

i) Palco, som, luz e músicos para 07 dias na boate do lounge bar;

j) Show pirotécnico (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020):

- Queima de fogos na abertura do evento - abertura cerimonial com autoridades no primeiro dia do evento (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);

- Apresentação de show de fogos dentro da arena com acompanhamento da música piromusical - no início do primeiro dia de rodeio (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);

- Tradicional queima de fogos de encerramento do evento (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020);

- Material, mão de obra técnica especializada, equipamento de segurança e documentação necessária para execução de show pirotécnico e transporte (utilizando fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais, ficando proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, com estouros e estampidos, em atendimento à Lei Municipal 2.358/2020).

k) 10.000 unidades de pulseiras para identificação de menores de idade no recinto de eventos;

Em até 02 (dois) dias anteriores à vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, a empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, de corrente da presente licitação, para a aprovação do corpo de bombeiros, além de toda disponibilização dos equipamentos obrigatórios.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTEs ITENS PARA O RODEIO AMADOR NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2024:

a) 01 Diretor de provas;

b) 02 Salva-Vidas;

c) 02 Porteiros;

d) 01 Juiz;

e) 01 Fiscal de brete;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 67)

- f) 02 Locutores;
- g) 40 Touros para as montarias;
- h) Seguro de Vida dos participantes das provas;
- i) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias amador em touros: total mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA A FINAL NACIONAL DO RODEIO PROFISSIONAL NOS DIAS 05 A 08 DE DEZEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA CNAR:

- a) Organização / Direção de Rodeio;
- b) Assessoria / Sorteio / Cronograma;
- c) Transmissão / Produção de Vídeos / Mídia / Rodeio Digital;
- d) 01 Comentarista;
- e) 02 Locutores Rodeio em Touros;
- f) 02 Locutor Cutiano;
- g) 01 Madrinheira;
- h) 03 Salva-Vidas;
- i) 03 Porteireiros;
- j) 02 Juízes;
- k) 01 Fiscal de brete;
- l) 01 Palhaço;
- m) Equipe de embretamento;
- n) Contratação de Tropa de Touros para Rodeio Profissional (35 animais) qualificados e reconhecidos no meio de rodeios;
- o) Contratação de Tropa de Cavalos para Rodeio Profissional (20 animais), qualificados e reconhecido no meio de rodeios;
- p) Contrato Trabalhista para 50 (cinquenta) competidores;
- q) Seguro de Vida para 65 (sessenta e cinco) participantes das provas;
- r) Premiação total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para a etapa final das montarias PROFISSIONAIS, sendo:
 - I) Montarias em Touros: R\$ 140.000,00 para o finalista e R\$ 9.000,00 para premiação diária (melhores do dia);
 - II) Montarias em Cavalos: R\$ 140.000,00 para o finalista e R\$ 9.000,00 para premiação diária (melhores do dia);
- s) Hospedagem para 30 (trinta) profissionais do rodeio;
- t) Hospedagem para 50 (cinquenta) competidores.

3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

(X) não aplica

() aplica, justifique:

4 - Descrição da solução como um todo;

Considerando a grandeza do evento, a escolha da contratação da empresa, faz se necessário para que o município não se responsabilize por toda a Organização de Rodeios, montagem e desmontagem de estrutura de eventos, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação e sonorização.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 68)

Desta feita, considerando as peculiaridades da contratação ora pretendida, requer-se que a opção seja pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL NA FORMA INVERTIDA, vez que haverá maior possibilidade de se imprimir celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; Considerando a modalidade de contratação não haverá parcelamento.

6 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

(x) não aplica

() aplica, justifique:

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento; Considerando que o evento é mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta municipalidade. A realização do evento 54ª EMAPA atrai não somente a população de nossos avareenses, mas também das cidades circunvizinhas. Lembrando que no segundo ano consecutivo acontecerá a FNRP (Final Nacional de Rodeio Profissional).

8 - Resultados pretendidos;

(x) não aplica

() aplica, justifique:

9 - Providências a serem adotadas;

(x) não aplica

() aplica, justifique:

10- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

(x) não aplica

() aplica, justifique:

11 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

A iniciativa da municipalidade está estimulando toda a cadeia produtiva do turismo, do comércio, como também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio-econômicas de toda a região, além do fomento ao agronegócio, por meio da comercialização de animais, implementos agrícolas e agropecuários. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas do evento, proporcionando qualidade nas apresentações dos shows dos artistas contratados, segurança, precaução para eventuais casos fortuitos, como falta de energia, permitindo assim, um ambiente de diversão para os munícipes e turistas que prestigiarão o evento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 007/24 – fls. 69)

**É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DA PASTA, DO FISCAL
E DO EMISSOR DO ETP**

**Assinatura do fiscal técnico/
Responsável pela elaboração do ETP**

Assinatura do(a) secretário(a)

Assinatura do(a) emissor(a)